CONSTRUTORA ATERPA S/A

CNPJ 17.162.983/0001-65
NIRE 31300024130

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00horas, na sede social da **CONSTRUTORA ATERPA S/A**, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, Sala 301, Bairro Estoril, CEP 30494-460, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 17.162.983/0001-65("Companhia" ou "Emissora"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença. **3. MESA**:Presidente:André Pentagna Guimarães Salazar; Secretário: Lucas Magalhães Vasconcelos. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(A)** Emissão de Notas Comerciais. Autorizar as condições de emissão das notas comerciais a serem emitidas pela Companhia("Emissão" e "Notas Comerciais"), conforme previstas no*"Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da Construtora Aterpa S/A"*("Termo de Emissão"), que será celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, e o titular das Notas Comerciais ("Titular das Notas Comerciais"), sendo certo que as Notas Comerciais contarão com fiança outorgada ("Fiança") por **JASA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 307-B, CEP 30.494-460, inscrita no CNPJ sob nº 15.524.935/0001-44("Garantidora"). **(B)** Condições da Emissão. Aprovar as condições das Notas Comerciais pela Emissora, objeto do Termo de Emissão, conforme características abaixo (todos os termos definidos aqui não mencionados seguirão o mesmo significado conforme definição no Termo de Emissão): a) Número da Emissão. A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui 1ª(primeira)emissão de Notas Comerciais da Emissora. b) Séries. A Emissão será realizada em série única. c) Valor Total da Emissão. O valor total da emissão será de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). d) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Notas Comerciais é de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). e) Quantidade de Notas Comerciais Emitidas. Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Notas Comerciais. f) Escriturador, Liquidante e Registrador. O escriturador, liquidante e registrador das Notas Comerciais será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34("Escriturador","Registrador" ou "Liquidante", conforme o caso). g) Data de Emissão. Conforme venha a ser previsto no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). h) Procedimento de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição privada e colocadas exclusivamente ao Titular das Notas Comerciais, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. i) Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais. As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais. j) Tipo. As Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória. k) Garantias. As Notas Comerciais contarão com a Fiança, outorgada pelaGarantidora. l) Prazo e Data de Vencimento. Conforme venha a ser previsto no Termo de Emissão. m) Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. n) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Total de Emissão. o) Remuneração das Notas Comerciais.A partir da Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (https://www.b3.com.br/), acrescida exponencialmente de spread ou sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. p) Amortização das Notas Comerciais. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, deverá ser amortizado em parcelas mensais e consecutivas, com carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, conforme cronograma a ser previsto no Termo de Emissão. q) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Emissora na praça de São Paulo, Estado de São Paulo, diretamente ao Titular das Notas Comerciais, por meio do Liquidante, no respectivo vencimento, mediante depósito diretamente na conta corrente de titularidade do Titular das Notas Comerciais, até as 16h00 da Data de Pagamento (conforme definida no Termo de Emissão). r) Repactuação Programada.As Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada. **(C)** Autorizações. Autorizar, expressamente, que os representantes da Companhia possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens "(A)"e "(B)"da Ordem do Dia, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia relacionados à Emissão. (**D**) **DELIBERAÇÕES**: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberam, por unanimidade e sem quaisquer restrições:**(a)** aprovar a Emissão de Notas Comerciais pela Companhia,conforme as características previstas no Termo de Emissão e descritas no item (B) acima; e **(b)** aprovar a autorização para que os representantes da Companhia possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens"(A)"e"(B)" da Ordem do Dia, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia relacionados à Emissão.**(E) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

Mesa:

André Pentagna Guimarães Salazar – Presidente
Lucas Magalhães Vasconcelos – Secretário

Diretores:

André Pentagna Guimarães Salazar
Daniel Nóbrega de Lima de Oliveira
José Ilídio Rosi Cruvinel
Lucas Magalhães Vasconcelos
Humberto Pires Terra Filho
Juliana Salvador Ferreira de Mello

JASA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 15.524.935/0001-44
NIRE 3130010037-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL:Aos 26 dias do mês de dezembroo ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da **JASA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, bairro Estoril, CEP 30.494-460, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 15.524.935/0001-44("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**:A convocação foi dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença dos acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA**:Presidente: André Pentagna Guimarães Salazar; Secretário: Lucas Magalhães Vasconcelos.**4. ORDEM DO DIA**: deliberar sobre: **(a)** a constituição e outorga, pela Companhia,em garantia às obrigações assumidas pela**CONSTRUTORA ATERPA S.A.**, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, bairro Estoril, CEP 30.494-460, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.983/0001-65 ("Emissora"), no âmbito do *"Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da Construtora Aterpa S.A."* ("Emissão", "Notas Comerciais" e "Termos de Emissão", respectivamente), de fiança em favor do titular das Notas Comerciais ("Fiança" e "Titular das Notas Comerciais", respectivamente), obrigando-se solidariamente com a Emissora e demais fiadores, como principal pagadora, por 100% (cem por cento) das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Notas Comerciais, notadamente,quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante o Titular das Notas Comerciais no âmbito da Emissão, nos termos do Termo de Emissão, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das Notas Comerciais, abrangendo o Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Emissão), a Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) e os Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão), se houver, bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito do Termo de Emissão, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Titular das Notas Comerciais em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Titular das Notas Comerciais e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Titular das Notas Comerciais, decorrentes do Termo de Emissão, devidamente comprovados. **(b)** Autorizar, expressamente, que os representantes da Companhia possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens "(a)"acima, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia. **1. DELIBERAÇÕES**: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios deliberam, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(a)** aprovar a constituição e outorgada Fiançaem favor do Titular das Notas Comerciais, no âmbito do Termo de Emissão; e **(b)** aprovar a autorização para que os representantes da Companhia possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens "(a)" e "(b)", inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia. **2. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,26 de dezembro de 2024.

Confere com o original lavrado em livro próprio:

Mesa:

André Pentagna Guimarães Salazar – Presidente
Lucas Magalhães Vasconcelos – Secretário

Acionistas:

PGS PARTICIPAÇÕES S.A. – Por: André Pentagna Guimarães Salazar
BRAM PARTICIPAÇÕES EIRELI – Por: André Pentagna Guimarães Salazar
SB PARTICIPAÇÕES S.A. – Por: Maria de Fátima Salazar Botelho e Gustavo Salazar Botelho
LFL PARTICIPAÇÕES S.A. – Por: José Flávio Laborne Salazar e Lucas da Costa Laborne Salazar

ASTEC DO BRASIL FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

("Sociedade" ou "Astec do Brasil")
CNPJ/MF nº 14.567.063/0001-39 - NIRE: 3120945646-4
Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Considerando Que: (i) é de conhecimento do administrador da Sociedade a existência de litígio societário já deflagrado por Astec Industries, INC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.414.955/0001-08 ("Astec, Inc") e por MDE Manufatura e Desenvolvimento de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.999.654/0001-21 ("MDE"); (ii) em virtude dos litígios judiciais em curso, a posição da MDE como sócia da Astec do Brasil encontra-se *sub judice*; (iii) a despeito da discussão sobre a MDE ostentar, ou não, a condição de sócia da Astec do Brasil, a MDE figura formalmente, na presente data, como sócia da Sociedade perante os cadastros da Astec do Brasil na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e na Receita Federal do Brasil; (iv) em virtude disso, os órgãos públicos de registro empresarial podem solicitar formalidades de convocação específicas em relação à MDE; Para fins de comprovação das formalidades legais aplicáveis, **ficam** os sócios da **ASTEC DO BRASIL FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (a "Sociedade") convocados para a reunião de sócios da Sociedade, **a ser realizada de modo exclusivamente digital**, no dia 05 de fevereiro de 2025, às 14h, que será considerada como realizada na sede da sociedade nos termos da Instrução Normativa nº 81 do DREI, a fim de deliberar/ratificar as contas da administração da Sociedade relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023. **Aviso:** todos os documentos relativos à ordem do dia, **notadamente as contas da administração compostas pelo balanço patrimonial e o de resultado econômico, em atenção ao art. 1.078, §1º do Código Civil,** encontram-se à disposição dos sócios, em via física e/e em meio digital seguro, podendo ser solicitados por e-mail, conforme instruções constantes dos itens "ii" e "iv" abaixo. Nos termos do art. 1.080-A do Código Civil e da Instrução Normativa nº 81 do DREI, serão observados os seguintes procedimentos para a realização da reunião de modo exclusivamente digital: será utilizado o sistema de videoconferência zoom, através de acesso ao link https://us02web.zoom.us/j/89579000821?pwd=OrbM60Yzxip32qfrUcLH7zRbH1frzb.1; (ii) os sócios deverão enviar cópia de seus documentos de identificação (RG e/ou CPF e/ou cópia do contrato social), bem como de eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: vitoriasiqueira@cattapretaleal.adv.br; (iii) os documentos indicados no item anterior deverão ser enviados até o dia 03 de fevereiro de 2025; (iv) ao receber os documentos de identificação dos sócios, será enviado, também por e-mail, a senha de acesso à sala de videoconferência virtual; (v) os sócios ou seus representantes poderão participar e votar durante a reunião, sendo que os votos serão recebidos exclusivamente mediante atuação remota, nos termos da Seção III, Item 1, do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI. A Administração da sociedade ressalta ainda, que: (i) nos termos do Seção III, Item 2, VIII, do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI, os sócios que não apresentarem a documentação de identificação até o dia 03 de fevereiro de 2025, somente poderão participar da reunião desde que apresentem a documentação em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos; (ii) em observância ao disposto Seção III, Item 4.1, VII, do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI, o conclave será gravado e a respectiva gravação permanecerá arquivada na sede da sociedade; (iii) nos termos do Seção III, Item 2, "a" do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI, a sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; (iv) a ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e (v) para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Vespasiano (MG), 02 de janeiro de 2025.
José Rogério de Paula e Silva - Administrador.

INSTITUTO FEDERAL NORTE DE MINAS GERAIS Campus Salinas
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90018/2024

Objeto: Cessão onerosa de uso do espaço físico destinado a exploração comercial de uma Reprografia a serem executados nas dependências do IFNMG/Campus Salinas, com disponibilização de serviços de reprografia (com máquinas, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel, mão de obra, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento e dos demais insumos), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. **Edital:** disponível a partir de 31/12/2024 pelo site https://ifnmg.edu.br/compras-e-licitacoes/licitacoes-salinas ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Data e hora da sessão pública:** 16/01/2025 às 08:30 no site https://www.gov.br/compras/pt-br

VALDIRENE RODRIGUES SANTANA
Diretora-Geral Substituta

ATA DE ASSEMBLEIA
TRENA CONSTRUTORA SPE 2 LTDA
CNPJ 36.850.874/0001-85 - NIRE nº. 3121165965-2

Aos 18 (dezoito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 horas, na sede social da TRENA CONSTRUTORA SPE 2 LTDA, na Rua Turquesa, nº 637, sala D – Bairro Prado – CEP: 30.411-203, na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, com a presença dos sócios únicos listados a seguir:
TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A, com sede na Rua Turquesa, nº 637, bairro Prado, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.411-203 e no CNPJ/MF sob o nº 18.742.098/0001-18, neste ato representada por seu administrador Bruno Otávio Bouissou, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido em 08/09/1984, inscrito no CPF sob o nº 014.124.986-27, portador do documento de identidade MG 10.663.864, SSP/MG.
LVG PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 339, Sala 201, bairro Cidade Jardim, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.577.088/0001-83, neste ato representada por sua administradora Daniela Lourenço Valadares Gontijo, brasileira, engenheira civil, casada, maior, nascida em 21/07/1984, inscrita no CPF sob o nº 070.355.046-21, portadora do documento de identidade MG 11.071.415, SSP/MG.
RESOLVEM alterar o Contrato de Constituição da Sociedade, mediante a seguinte
I – Reduzir o capital social.
I.1. Reduzir o capital social conforme previsto no art. 1.082, II, do Código Civil (capital excessivo em relação ao objeto da sociedade).
I.2. Desta forma, a Cláusula Quinta - Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL" *- O capital social da Sociedade, após deliberação em assembleia dos sócios e de acordo com a Lei, passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo 50% (cinquenta por cento), ou seja, R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de cada sócio, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A	150.000	150.000,00	50%
LVG PARTICIPAÇÕES S/A	150.000	150.000,00	50%

TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES S/A, **Bruno Otávio Bouissou**.
LVG PARTICIPACOES S/A, **Daniela Lourenço Valadares Gontijo**.

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 03 de janeiro de 2025, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 07 de janeiro de 2025, a partir das 14h00min (*horário de Brasília)
SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010156369, firmado em 30/12/2020, com o(s) **Fiduciante(s) MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA**, maior, inscrito no CPF nº 079.829.086-24, no dia **03 de janeiro de 2025, a partir das 10h00min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 398.483,47 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 237.087 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG**, constituído pelo prédio residencial constituído pela casa nº 02, situado na Alameda Bladilei Alves Cardoso, nº 250, Condomínio Residencial Amarílis II, Jardim Holanda (conforme laudo) em Uberlândia/MG, possuindo a unidade a área privativa de 98,000m², área de uso comum (incluindo área de estacionamento) de 27,000m², área real total de 125,000m², terreno exclusivo 98,000m², terreno comum 27,000m², área de terreno total de 125,000m², e fração ideal de 0,50000 do terreno e com a área da unidade de 59,925m² (residencial). Cadastro Municipal: 00.04.0203.06.03.0045.0001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de janeiro de 2025, a partir das 14h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 182.055,86 (Cento e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23123).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2011020.32/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de FIOS CIRÚRGICOS I, sob a forma de entrega por demanda, futura e eventual. Data da sessão pública: 17/01/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br.** O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

GRÊMIO RECREATIVO, ESPORTIVO E CULTURAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - GRÊMIO-GCM/BH - CNPJ/MF nº 34.615.475/0001-04 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO- Em conformidade com o artigo 43 do Estatuto do GRÊMIO-GCM/BH, ficam convocados os Senhores Associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com as suas obrigações financeiras e estatutárias, para: **1)** participarem do processo eleitoral da entidade para a Diretoria e Conselho Fiscal. **2)** Inscrições das chapas são de 5 (cinco) dias a contar da data deste edital, com direcionamento dos nomes e indicação dos cargos no endereço da Avenida Deputado último de Carvalho, 56, Planalto, Belo Horizonte, seguindo o rito do art. 43 e seguintes do Estatuto Social; **3)** Eventuais impugnações deverão ser feitas, nos moldes e prazos do Estatuto Social, art. 43, IV e V; **4)** A Comissão Eleitoral composta divulgará as chapas concorrentes e divulgará, por meio de edital a ser fixado na sede social da entidade a data da apuração, que seguirá o rito do art. 49 do Estatuto Social. Posteriormente, será realizada a a assembleia geral. Apenas sócios fundadores e efetivos com mais de 1 ano de associação e quites com suas obrigações poderão se candidatar. Belo Horizonte/MG, 26 de dezembro de 2024 - Reinaldo Morais Barbosa - Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012015.211/2024. Objeto: Compra de tintas e acessórios sob a forma de entrega parcelada, para o Hospital Governador Israel Pinheiro. Data da sessão pública: 16/01/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br.** O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2011020.446/2024. Objeto: Registro de preços para eventual compra de Material de Laboratório: **MICROBIOLOGIA - DISCOS DE ANTIBIOGRAMA, FITAS E-TEST, CEPAS ATCC** e itens BR CAST, sob a forma de entrega por demanda. Data da sessão pública: 20/01/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br.** O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Antônio Félix dos Santos, MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível desta Comarca de Ituiutaba**, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os termos da EXECUÇÃO, autos nº **5004033-49.2023.8.13.0342**, requerido por **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, instituição financeira inscrita CNPJ sob nº. 90.400.888/0001-42 em desfavor de **JOHNNY DA SILVA FERNANDES**, empresa inscrita no CNPJ n.º 21.651.449/0001-90 e **JOHNNY DA SILVA FERNANDES** inscrito no CPF n.º 064.954.696-24 e por este meio e na melhor forma de direito, CITA a empresa JOHNNY DA SILVA FERNANDES e JOHNNY DA SILVA FERNANDES atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da execução aforada, e para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento da quantia de R$ 171.949,05 (cento e setenta e um mil reais, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), atualizados em 06/06/2023 referente ao principal e acessórios, acrescida de custas e honorários, estes em 10% sobre o valor da dívida, nos termos do artigo 827 e ss do CPC. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo deste edital. O executado tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes, na forma do art. 916 do CPC. Fica o executado advertido de que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado nos locais de costume, enviando-o, ainda, ao DJE, na forma da lei. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba-MG, aos 03 (três) de maio de 2024.

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706
31 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode